

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL



43.º volume

1999

— Acórdãos do Tribunal Constitucional:.....	3
1 — Fiscalização concreta (recursos).....	5
Acórdão n.º 160/99, de 10 de Marco de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma que na interpretação da decisão recorrida se extrai dos artigos 77.º > n.º 2, da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, 46.º, n.º 1, do Regulamento do Supremo Tribunal Administrativo e 821.º, n.º 2, do Código Administrativo, segundo a qual os sindicatos carecem de legitimidade activa para fazer valer* contenciosamente, independentemente de expressos poderes de representação e de prova de filiação* dos trabalhadores directamente Usados, o direito a tutela jurisdiccional da defesa colectiva de interesses individuais dos trabalhadores que representam.....</i>	!
Acórdão n.º 161/99, de 10 de Marco de 1999 — <i>Julga inconstitucionais a norma do artigo 177.ª, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, interpretada nos termos de remeter para um regulamento, e a norma do artigo 30.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 15/94, de 6 de Julho.</i>	21
Acórdão n.º 162/99, de 10 de Marco de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 131.º do Código das Cúrias Judiciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224-A/96, de 26 de Novembro (redacção do Decreto-Lei n.º 91197, de 22 de Abril), na parte em que manda reverter para o Cofre Geral dos Tribunais o produto das coimas cobradas em juízo, sem exceptuar as que forem ãas regides autónomas.....</i>	*J
Acórdão n.º 163/99, de 10 de Março de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 224-A/96, de 26 de Novembro (novo Código das Cúrias Judiciais), que manda aplicar o novo Código aos processos pendentes.....</i>	43
Acórdão n.º 164/99, de 10 de Marco de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 2 do artigo 495.ª do Código de Processo Penal.</i>	55

- Acórdão n.º 165/99, de 10 de Marco de 1999 — *Nao julga inconstitucional o artigo 420.º do Código de Processo Penal, na parte em que permite a rejeicdo do recurso por manifesta improcedencia*.....63
- Acórdão n.º 166/99, de 10 de Marco de 1999 — *Julga inconstitucional a norma constante do artigo 148.º do Código das Cusías Judiciais do Ultramar, aprovado pelo Decreto n.º 43 809, de 20 de Julho de 1961, na medida em que prevé que o nao pagamento do imposto de justicia devido pela interposicao de recurso de sentenca penal condenatoria determina o seu nao seguimento, sem que se proceda a previa advertencia dessa cominacdo ao recórreme*.....73
- Acórdão n.º 167/99, de 10 de Mar^o de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 387-B/87, de 29 de Dezembro, na redaccao introduzida pela Lei n.º 46/96, de 3 de Setembro, na parte em que nao permite a nomeacdo de patrono officioso as sociedades, mesmo que elas se encontrem em situacao de insuficiencia económica*.....81
- Acórdão n.º 168/99, de 10 de Marco de 1999 — *Nao julga inconstitucionais as normas constantes do n.º 1 do artigo 1.ª, e da sua alinea i) da Lei n.º 6/97fM, de 22 de Julho (Lei da Criminalidade Organizada), na parte em que qualificam como associacdo ou sociedade secreta — a qual cabe pena de prisáo de 8 a 15 anos ou de 5 a- 12 anos, consoante o agente exerca ou nao funcdes de chefia ou de direccdo — a organizando constituída para obter beneficios, mediante a prática de crimes de aceitando de apostas ilícitas*.....95
- Acórdão n.º 177/99, de 10 de Marco de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, que aprovou o Regime do Arrendamento Urbano e expressamente revogou o n.º 2 do artigo 1051.º do Código Civil*.....109
- Acórdão n.º 178/99, de 10 de Marceo de 1999 — *Ndo julga inconstitucionais as normas constantes dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 31/91, de 20 de Julho, que impõem que a entidade responsável pela publicando ou difusao de sondagens ou inquéritos proceda ao seu depósito na Alta Autoridade para a Comunicando Social e acompanhe a primeira difusao de sondagens da ficha técnica respectiva, interpretadas no sentido de serem aplicdveis a mera divulgando noticiosa ou informativa daqueles resultados advindos de urna sondagem ou inquérito dos quais nao é responsável o órgdo de comunicando social*.....125
- Acórdão n.º 180/99, de 10 de Marco de 1999 — *Julgn inconstitucionais as normas coñudas nos artigos 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho, e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril, no segmento em que restringe o beneficio remuneratorio concedido aos funcionarios promovidos após 1 de Outubro de 1989, na medida em que esse limite temporal implique que funcionarios mais antigos na mesma categoria passem a auferir urna remunerando inferior a dos beneficiados*.....135

Acórdão n.º 182/99, de 16 de Março de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 1 do artigo 370.º do Código de Processo Penal ao estabelecer a possibilidade de o tribunal, nos casos em que o argüido, a data da prática dos factos, tenha mais de 21 anos, solicitar a elaboração de relatório social ou a respectiva actualização, logo que o considere necessário a correcta determinando da sanção que eventualmente possa vir a ser aplicada.</i>	145
Acórdão n.º 184/99, de 16 de Março de 1999 — <i>N3.o julga inconstitucional a norma constante do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 420(91, de 29 de Outubro, interpretada no sentido de nao abranger os trabalhadores prövidos nos respectivas categorias por via de recurso, nao tendo sido reclassificados por falta do requisito relativo as habilitacoes literarias.</i>	155
Acórdão n.º 189/99, de 23 de Março de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do n.º 4 do artigo 97.º do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de consentir que, no despacho que determina a prisdo preventiva do argüido que, no final do debate instrutório, é pronunciado como autor de crime que permite a aplicacao de urna tal medida de coaccão, o juiz fundamentalmente a aplicacao dessa medida, reenviando para os motivos de facto invocados pelo Ministerio Público no seu parecer.</i>	165
Acórdão n.º 194/99, de 23 de Março de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais iis normas constantes do artigo 11.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar n.º U/91, de 21 de Março, e do n.º 2 do despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administrando do Territorio e do Comercio e Turismo de 15 de Dezembro 1992.</i>	173
Acórdão n.º 195/99, de 23 de Março de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 138.º e 139.º do Código das Custas Judiciais, na medida cm que limitam o âmbito da reclamando da conta a apreciando de aspectos técnicos da elaboração da conta de custas.</i>	189
Acórdão n.º 199/99, de 24 de Março de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 18.º, n.º 1, alinea c), e 50.º do Decreto-Lei n.º 387-B/87, de 29 de Dezembro, interpretadas no sentido de que o requerimento de interposicao de recurso do despacho de indeferimento liminar de pedido de apoto judiciário deduzido pelo interessado com junado de documento, subscrito por advogado, de aceitando do patrocínio, deve ser assinado pelo interessado e pelo advogado, ou só por este com procurando bastante.</i>	195
Acórdão n.º 202/99, de 6 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do § único do artigo 15.º do Decreto n.º 37 021, de 21 de Agosto de 1948, na redaccao do Decreto Regulamentar n.º 1/86, de 2 de Janeiro, na parte em que nao permite o acesso aos tribunals superiores em via de recurso, em processo com valor superior a aleada do tribunal recorrido, para discussao da questdo atinente a admissibilidade legal da avaliacao extraordinaria.</i>	213

Acórdão n.º 205/99, de 7 de Abril de 1999 — <i>falga inconstitucional a norma do artigo 120.º, n.º 1, alinea a), do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de que a interrupcao do prazo prescricional se verifica a partir da notificacao para as primeiras declaracões do argüido na fase de inquérito.</i>	225
Acórdão n.º 216/99, de 21 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a interpretacao dada pela decisao recorrida ao artigo 310.^a, n.º 1, do Código de Processo Penal, com respeito a materia versada no artigo 308.º, n.º 3, do mesmo Código.....</i>	239
Acórdão n.º 226/99, de 27 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/90, de 14 de Abril.</i>	249
Acórdão n.º 227/99, de 28 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 1041.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, na interpretacão segundo a qual nao é necessária para rejeicao dos embargos a prova da má fé do adquirente.....</i>	25 /
Acórdão n.º 228/99, de 28 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do n.º 2 do artigo 685.º do Código de Processo Civil.</i>	265
Acórdão n.º 229/99, de 28 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante da segunda parte da alinea i) do n.º 1 do artigo 1093.º do Código Civil, na interpretacão segundo a qual a falta de residencia permanente ai exigida nao tem de se verificar, pelo menos, durante um ano.</i>	275
Acórdão n.º 236/99, de 28 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 1779º, 1782.º, n.º 2, e 342.º do Código Civil.</i>	285
Acórdão rt.º 237/99, de 28 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional o artigo 54.º-A do Decreto-Lei n.º 79-A/89, de 13 de Marco, na redacao do Decreto-Lei n.º 418/93, de 24 de Dezembro.....</i>	305
Acórdão n.º 243/99, de 29 de Abril de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante do artigo 8.º, n.º 2, do Código das Expropriates, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, quando interpretada em termos de permitir que a indemnizdção devida pela parte de um predio expropriado sobre que recai urna servidáo legal non aediflcandi, constituída em vista dessa expropriação, nao leve em conta a anterior aptidáo edificativa.....</i>	311
Acórdão n.º 244/99, de 29 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.^a do Regime Jurídico das Infracoes Fiscais Nao Aduánenos (RJIFNA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 29-AÍ90, de 15 de Janeiro, na redacao anterior a que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, e interpreta a norma constante do artigo 14.^a do RJIFNA como apenas permitindo a pronuncia, em alternativa, pelo crime de fraude fiscal e</i>	

<i>pelas contra-ordenacoes referidas no despacho respectivo, previstas e punidas pelos artigos do mesmo RJFNA que indica, na medida em que correspondam aos mesmos factos.....</i>	315
Acórdão n.º 245/99, de 29 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 2 (conjugado com o n.º 1) do artigo 31.ª da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, ao fazer recair sobre o interessado o ónus de requerer, no prazo de um mes, a notificando da fundamentando em falta do acto, como meto de diferir o inicio do prazo de recurso contencioso.....</i>	331
Acórdão n.º 246/99, de 29 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, conjugada com o n.º 3 do artigo 215.º do Código de Processo Penal.....</i>	339
Acórdão n.º 247/99, de 29 de Abril de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 1 do artigo 351º do Código das Cusías Judiciais de 1962 e julga inconstitucional a norma constante da parte final do n.º 3 do artigo 8.ª do mesmo Código, quando aplicada em recursos de decisoes que concedem apenas parcialmente o apoto judiciário requerido, na medida em que nao estabelece a necessidade de convidar o recorrente a indicar o valor da sucumbência.....</i>	353
Acórdão n.º 254/99, de 4 de Maio de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas constantes do artigo 17.ª do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, do artigo 62.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 82.º da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, quando interpretadas de modo a permitirem recusar o acesso de interessados ou de detentores de interesse legítimo a documentos apresentados para instruido dos processos de autorizacao de introducao no mercado de medicamentos, de renovacao dessa autorizando, e de alterando de medicamento, quando tais documentos se devam considerar confidenciais por porventura revelarem segredo comercial ou industrial, ou relativo a propriedade científica.....</i>	365
Acórdão n.º 264/99, de 5 de Maio de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 154.º, n.º 2, do Código da Estrada, na versao anterior a que foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro. . . .</i>	393
Acórdão n.º 269/99, de 5 de Maio de 1999 — <i>Aplica a declarando de inconstitucionalidade, com forca obrigatória geral da norma da alinea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Regulamento do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, na parte em que refere os descendentes em primeiro grau do senhorio, constante do Acórdão n.º 55/99, publicado no Diario da República, / Série-A, de 19 de Fevereiro, e julga inconstitucional a norma constante da alinea b) do n.º 1 do artigo 107.º do mesmo RAU.....</i>	401
Acórdão n.º 270/99, de 5 de Maio de 1999 — <i>Aplica a declarando de inconstitucionalidade, com forca obrigatória geral, da norma da alinea a) do n.º 1</i>	

- do artigo 69.º do Regulamento do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, na parte em que refere os descendentes em primeiro grau do senhorio, e julga inconstitucional a norma constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 107.º do mesmo RAU.....* 409
- Acórdão n.º 273/99, de 5 de Maio de 1999 —*Julga orgánicamente inconstitucional a norma constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 107.º do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º deste Decreto-Lei n.º 321-B/90, na parte em que revoga a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 55179, de 15 de Setembro.....* 415
- Acórdão n.º 275/99, de 5 de Maio de 1999 —*Julga inconstitucionais a norma do artigo 690.º, n.º 3, do Código de Processo Civil (na redacção anterior a resultante dos Decretos-Leis n.ºs 329-AJ95 e 180/96, subsidiariamente aplicável em processo penal ainda regido pelo Código de 1929), quando, para o efeito de decidir que certa alegação não contém conclusões — o que implica o não conhecimento do recurso —, ela se interpreta em termos de considerar relevante um critério baseado exclusivamente no número das conclusões formuladas ou das páginas por elas ocupadas, e o artigo 690.º, n.º 3, do Código de Processo Civil (na redacção anterior á resultante dos Decretos-Leis n.ºs 329-AJ95 e 180/96, subsidiariamente aplicável a processo penal ainda regido pelo Código de 1929), quando interpretado no sentido de que a consequência aí prevista do não conhecimento do recurso se não restringe a parte das conclusões que se mostra efectivamente afectada.....* 423
- Acórdão n.º 277/99, de 5 de Maio de 1999 —*Julga inconstitucional a norma constante do n.º 7 da cláusula 27.ª do contrato colectivo de trabalho celebrado entre as Associates Comerciais de Portalegre e Elvas e o Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comercio e Services do Distrito de Portalegre, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª serie, n.º 9, de 8 de Março de 1982, com portaria de extensão de 5 de Maio do mesmo ano, publicada no mesmo Boletim, 1.ª serie, n.º 19, de 22 de Maio de 1982.....* 441
- Acórdão n.º 278/99, de 5 de Maio de 1999 —*Não julga inconstitucional a interpretação dada a norma do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro que, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 244/95* de 14 de Setembro, instituiu o ilícito de mera ordenação social.....* 447
- Acórdão n.º 282/99, de 5 de Maio de 1999 —*Não julga inconstitucional a norma do artigo 4.ª, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 194/92, de 8 de Setembro, relativa as dívidas resultantes de tratamentos a sinistrados por acidentes de viação.....* 455
- Acórdão n.º 283/99, de 5 de Maio de 1999 —*Não julga inconstitucional a norma do artigo 871.ª, n.º 1, do Código de Processo Civil, interpretada por*

<i>forma que deva ser sustada a execucao comum em que se penhoram bens já anteriormente penhorados numa execucao fiscal.....</i>	<i>463</i>
Acórdão n.º 284/99, de 5 de Maio de 1999 — <i>Nao conhece do recurso por as normas das convences colectivas de trabalho nao estarem sujeitas a fiscalizacáo concreta da constitucionalidade da competencia do Tribunal Constitucional.....</i>	<i>^75</i>
Acórdão n.º 285/99, de 11 de Maio de 1999 — <i>Julga inconstitucional o artigo j20.º, n.º 1, alinea a), do Código Penal, interpretado no sentido de que a interrupcao do prazo prescricional se verifica a partir da notificando para as primeiras declaracoes do argüido na fase do inquérito.....</i>	<i>477</i>
Acórdão n.º 286/99, de 11 de Maio de 1999 — <i>Julga inconstitucionais as normas dos artigos 42.º, n.º 1, e 46.^a do Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, na medida em que excluem da preferencia nelas estabelecida os professores que, sendo pais de filhos menores, mas nao casados, convivam em condições idénticas as dos cônjuges e coabitem com aqueles filhos.....</i>	<i>503</i>
Acórdão n.º 287/99, de 11 de Maio de 1999 — <i>Julga inconstitucionais a norma do artigo 428.º, conjugada com a do n.º 1 do artigo 431.º, ambas do Código de Justica Militar, e a norma do artigo 4.º do mesmo Código, (interpretada no sentido de excluir em absoluto a applicabilidade ao direito penal militar do regime penal especial para jovens, estabelecido no Decreto-Lei n.º 401/82, de 23 de Setembro).....</i>	<i>517</i>
Acórdão n.º 288/99, de 12 de Maio de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional o complexo normativo constituído pelas normas dos artigos 99-º, n.os 2 e 3, alinea d), 362.º, alinea e), e 344.º, n.º 4, do Código de Processo Penal, interpretadas no sentido de nao ser obrogatória a mencdo na acta de audiencia da confissao do argüido, que nao seja integral e sem reservas, valorada no âmbito da livre apreciacao da prova.....</i>	<i>529</i>
Acórdão n.º 289/99, de 12 de Maio de 1999 — <i>Ndo julga inconstitucionais as normas das alineas f) e g) do artigo 1038.º do Código Civil, quando interpretadas no sentido de que a falta de comunicando ou de autorizando do senhorio nao constituem fundamento para resolucao do contrato de arrendamento, estando em causa a cessao de explorando do estabelecimento.....</i>	<i>547</i>
Acórdão n.º 291/99, de 12 de Maio de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante da alinea a) do n.º 1 do artigo 131.º do Código das Custas Judiciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224-A/96, de 26 de Novembro (redaccáo do Decreto-Lei n.º 91/97, de 22 de Abril), ñaparte em que manda reverter para o Cofre Geral dos Tribunais o produto das coimas cobradas em juízo, sem exceptuar as que o forem ñas regioes autónomas.....</i>	<i>559</i>
Acórdão n.º 296/99, de 12 de Maio de 1999 — <i>Ndo julga inconstitucionais as normas do artigo 9.º, n.º 2, alinea a), da Lei n.º 87/89, de 9 de Setembro, e do artigo 8.º, n.º 2, da Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto.....</i>	<i>567</i>

- Acórdão n.º 298/99, de 12 de Maio de 1999 — *Não julga inconstitucionais as normas dos artigos 3.º, 215.º e 229.º do Código de Processo Penal, na interpretação segundo a qual na contagem dos prazos máximos de durocção da prisão preventiva não é de considerar o tempo de detenção provisória para extradição sofrida no estrangeiro pelo argüido que foi extraditado para Portugal*..... 579
- Acórdão n.º 302/99, de 18 de Maio de 1999 — *Julga inconstitucional a norma constante do artigo 64.º, n.º 2, do Decreto n.º 360/71, de 21 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 459/79, de 23 de Novembro, em conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 668/75, de 24 de Novembro, na parte em que veda, a requerimento dos pensionistas ou das entidades responsáveis, a remição de pensões correspondentes a desvalorizações iguais ou superiores a 20% e inferiores a 30%, desde que o seu valor não exceda o valor da pensão calculada com base numa desvalorização de 20% sobre o salário mínimo nacional*..... 597
- Acórdão n.º 303/99, de 18 de Maio de 1999 — *Julga inconstitucionais as normas dos artigos 63.º, n.º 1, e 59.º, n.º 3, do Regime Geral das Contra-Ordenações, quando interpretadas no sentido de a falta de indicação das razões do pedido não conclusões da motivação levar a rejeição liminar do recurso interposto pelo argüido, sem que tenha havido prévio convite para proceder a tal indicação*..... 605
- Acórdão n.º 305/99, de 18 de Maio de 1999 — *Julga inconstitucional a norma constante do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/93/M, de 22 de Marco*..... 611
- Acórdão n.º 306/99, de 18 de Maio de 1999 — *Não julga inconstitucional a norma constante do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 299/97, de 31 de Outubro, que altera o sistema retributivo dos militares dos diversos ramos das Forças Armadas*..... 617
- Acórdão n.º 307/99, de 18 de Maio de 1999 — *Julga inconstitucional a norma constante do n.º Lº da Portaria n.º 92/91, de 1 de Fevereiro, ao fixar a taxa nacional de radiodifusão*..... 633
- Acórdão n.º 318/99, de 26 de Maio de 1999 — *Julga inconstitucional a norma do artigo 824.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Civil, na medida em que permite a penhora até um terço das prestações periódicas pagas a título de aposentando ou de outra qualquer regalia social, seguro, indemnização por acidente ou renda vitalícia, ou de quaisquer outras pensões de natureza semelhante, cujo valor não seja superior ao do salário mínimo nacional então em vigor*..... 639
- Acórdão n.º 319/99, de 26 de Maio de 1999 — *Julga inconstitucional a norma constante dos artigos 59º, n.º 3, e 63-º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, quando interpretada no sentido de que o recurso apresentado em*

<i>processo de contra-ordenacao sem conclusoes deve ser imediatamente rejeitado, sem que o recórvete seja previamente convidado a apresentar as conclusoes em falta.....</i>	647
Acórdão n.º 324/99, de 26 de Maio de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 5.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho (Lei do Serviço Militar), na dimensão impugnada e julga inconstitucional a alinea b) do n.º 2 do artigo 440.º do Código de Justicia Militar, na parte em que permite, nos condicões neld indicadas, a reformatio in pejus pelo Supremo Tribunal Militar em caso de recurso interposto apenas pelo réu.....</i>	655
Acórdão n.º 327/99, de 26 de Maio de 1999 — <i>Interpreta o n.º 7 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 123/94, de 18 de Maio, na redaccao da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, no sentido de que a perda do veiculo nele prevista nao pode ser nunca um efeito automático da coima aplicada, nem pode ser decretada se for manifestamente desproporcionada a gravidade da contra-ordenacáo e da culpa do agente; e determina que a sentença recorrida seja reformada, para que aplique o n.º 7 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 123/94, de 18 de Maio, na redaccao da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, com a interpretando referida.....</i>	669
Acórdão n.º 328/99, de 26 de Maio de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante do n.º 1 do artigo 2.º da Let n.º 2/94/M_y de 4 de Julho, na interpretando segundo a qual nao permite a aquisicáo por usucapido do dominio útil de qualquer parte de predios urbanos sempre que a área do logradouro exceda em mais de 10% a área ocupada pelos edificios nela incorporados.....</i>	687
— Reclamações.....	687
Acórdão n.º 155/99, de 10 de Marco de 1999 — <i>Defert a reclamacao contra nao admissao do recurso por a interposicáo do mesmo ter sido tempestiva.....</i>	89
Acórdão n.º 231/99, de 28 de Abril de 1999 — <i>Indefere a reclamacao para a conferencia de despacho do relator que indeferiu requerimento solicitando a passuagem de guias para pagamento das custas em nome da recorrida.....</i>	95
Acórdão n.º 294/99, de 12 de Maio de 1999 — <i>Indefere a reclamacao contra nao admissao de recurso por manifestamente infundado.....</i>	103
O	ut
ros	processos.....
	'15
Acórdão n.º 187/99, de 17 de Marco de 1999 — <i>Tem por verificada a constitucionalidade e a legalidade do referendo local cuja realizando foi deliberada pela Assembleia Municipal de Tavira na sua sessao de 26 de Fevereiro de 1999.....</i>	! *
Acórdão n.º 200/99, de 25 de Marco de 1999 — <i>Decide nao ordenar a alteracáo de nome, sigla e símbolo, apresentada pelo Movimento para a Unidade</i>	

<i>dos Trabalhadores (MUT), por entender que o símbolo pretendido adoptar enferma de ilegalidade.....</i>	<i>23</i>
Acórdão n.º 203/99, de 7 de Abril de 1999 — <i>Ordena o registo da denominando, sigla e símbolo do POUS (Partido Operario de Unidade Socialista) apresentados pelo partido requerente MUT (Movimento para a Unidade dos Trabalhadores).....</i>	<i>29</i>
Acórdão n.º 249/99, de 4 de Maio de 1999 — <i>Indefere a reclamacao apresentada pelo Partido Humanista contra nao admissdo da lista de candidatura a eleicao para deputados ao Parlamento Europeu.....</i>	<i>733</i>
Acórdão n.º 253/99, 4 de Maio de 1999 — <i>Nao toma conhecimento do recurso interposto do Acórdão n.º 219/99, e confirma a decisao de rejeicão da lista de candidatura apresentada pelo Partido Humanista a eleicao para deputados ao Parlamento Europeu constante do Acórdão n.º 249199.....</i>	<i>739</i>
II — <i>Acordaos assinados em Marco, Abril e Maio de 1999 nao publicados no presente volume.....*</i>	<i>49</i>
III — <i>índice de preceitos normativos.....</i>	<i>3</i>
] — <i>Constitucjío da República.....</i>	<i>765</i>
2— <i>Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro.....</i>	<i>769</i>
3— <i>Diplomas relativos a partidos políticos.....</i>	<i>771</i>
4— <i>Diplomas relativos a referendo local.....</i>	<i>773</i>
S — <i>Diplomas e preceitos legáis e regulamentares submetidos a juízo de constitucionalidade.....</i>	<i>775</i>
IV — <i>índice ideográfico.....</i>	<i>781</i>
V — <i>índice geral.....</i>	<i>789</i>